



## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel

### ATA DE SESSÃO

Pregão (Setor público) - Edital nº 012.11/2025-SRP - Processo nº 01.16.10.2025

Ao(s) 27 dia(s) do mês de Novembro do ano de 2025, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) | [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Marcus Belline Nogueira Vasconcelos do(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel, inscrito no CNPJ sob o nº 12.850.235/0001-51, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Registro de Preços de Bens, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 9:59:52 AM do dia 10 de Dezembro de 2025

#### **PARTICIPANTES:**

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

Allengers do Brasil Ltda	37.070.092/0001-96
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA	46.563.938/0014-35
FLORESCE MERCANTIL LTDA	02.143.789/0001-65
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	32.617.070/0001-80
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50
MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	05.696.303/0001-04
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.	58.295.213/0021-11
Safe Suporte a Vida e Comercio Internacional Ltda	08.675.394/0001-90

#### **LOTE 1 - Homologado**

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

**Item nº 1** - Objeto: TRANSDUTOR CONVEXO

Quantidade: 1      Preço unitário: R\$ 9.500,00      Valor Final: R\$ 9.500,00      Marca/Modelo: PHILIPS

**Item nº 2** - Objeto: TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO



Quantidade: 1 Preço unitário:R\$ 9.500,00 Valor Final:R\$ 9.500,00 Marca/Modelo: PHILIPS

**Item nº 3** - Objeto: TRANSDUTOR LINEAR

Quantidade: 1 Preço unitário:R\$ 18.500,00 Valor Final:R\$ 18.500,00 Marca/Modelo: PHILIPS

**Item nº 4** - Objeto: TRANSDUTOR LINEAR

Quantidade: 1 Preço unitário:R\$ 18.500,00 Valor Final:R\$ 18.500,00 Marca/Modelo: PHILIPS

**Item nº 5** - Objeto: TRANSDUTOR SETORIAL

Quantidade: 1 Preço unitário:R\$ 12.000,00 Valor Final:R\$ 12.000,00 Marca/Modelo: PHILIPS

**Item nº 6** - Objeto: TRANSDUTOR SETORIAL.

Quantidade: 1 Preço unitário:R\$ 18.500,00 Valor Final:R\$ 18.500,00 Marca/Modelo: PHILIPS

**Item nº 7** - Objeto: TRANSDUTOR VOLUMÉTRICO CONVEXO

Quantidade: 1 Preço unitário:R\$ 39.000,00 Valor Final:R\$ 39.000,00 Marca/Modelo: PHILIPS

**Item nº 8** - Objeto: ULTRASSOM GERAL.

Quantidade: 1 Preço unitário:R\$ 188.990,00 Valor Final:R\$ 188.990,00 Marca/Modelo: PHILIPS

**Valor Global (final):R\$ 314.490,00**

**Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos**

**CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.	Participante 8	58.295.213/0021-11	R\$ 555.000,00	R\$ 314.490,00	PHILIPS	Não
Allengers do Brasil Ltda	Participante 6	37.070.092/0001-96	R\$ 555.625,80	R\$ 319.700,00	CHISON	Sim
FLORESCE MERCANTIL LTDA	Participante 3	02.143.789/0001-65	R\$ 552.680,60	R\$ 375.772,00	VINNO TECHNOLOGY / VINNO S-300	Sim
MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	Participante 2	05.696.303/0001-04	R\$ 958.723,69	R\$ 427.400,00	mindray	Sim
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA	Participante 7	46.563.938/0014-35	R\$ 552.400,00	R\$ 552.400,00	CANON	Não

**PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP



Safe Suporte a Vida e Comercio Internacional Ltda	Participante 1	08.675.394/0001-90	R\$ 555.621,00	R\$ 202.000,00	MINDRAY	Não
<b>Justificativa</b>						
Considerando o descumprimento da obrigação de apresentar documentação comprobatória da exequibilidade, conforme exigido no item 6.12.34 do edital, tendo em vista que a proposta apresentada corresponde a valor inferior a 50% do valor de referência, dentro do prazo concedido; Considerando, ainda, a não apresentação do seguro-garantia exigido como requisito de pré-habilitação do licitante vencedor da fase de disputa de lances, o qual deveria ter sido entregue juntamente com a proposta de preços final (consolidada), também dentro do prazo estabelecido; Diante do exposto, declaro o Licitante 1 desclassificado do certame.						
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Participante 4	32.593.430/0001-50	R\$ 555.621,00	R\$ 230.000,00	Diversas	Sim
<b>Justificativa</b>						
Prezado Sr. Licitante 4, Considerando a ausência de manifestação e o descumprimento do prazo estabelecido para a apresentação da Proposta Readequada, conforme disposto no item 6.14.3 do edital, bem como a não apresentação da Comprovação de Exequibilidade, nos termos do item 6.12.34 do mesmo instrumento convocatório. Declaro o referido licitante desclassificado.						
GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA	Participante 5	32.617.070/0001-80	R\$ 548.100,00	R\$ 548.100,00	Diversas	Sim
<b>Justificativa</b>						
Declaro o Licitante 5 desclassificado, tendo em vista que no item 4, referente à garantia, fica estabelecido que qualquer documento que contenha identificação da empresa participante somente poderá ser apresentado juntamente com a proposta final consolidada.						

**PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)**

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

**RECURSOS DO LOTE**

**RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES**

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
Allengers do Brasil Ltda	Participante 6	37.070.092/0001-96	02/12/2025 - 09:37:01
<b>Motivação do Recurso</b>			
O Licitante Allengers do Brasil Ltda manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso			
<b>CONTRARRAZOES DO RECURSO</b>			



JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel	Pregoeiro	Marcus Belline Nogueira Vasconcelos	08/12/2025 - 12:18:32	Negado
<b>Justificativa</b>				
Tendo em vista a ocorrência da preclusão temporal para a prática dos atos previstos na fase atual do certame, informamos que o processo licitatório seguirá regularmente para as etapas subsequentes, em conformidade com a legislação aplicável e com o edital. Reforçamos que todas as fases posteriores serão conduzidas de forma transparente, garantindo a ampla concorrência e a observância dos princípios da legalidade, da isonomia e da publicidade				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel	Ordenador de Despesas	Lucia Amaro de Araújo Gondim Feitosa	09/12/2025 - 13:24:52	Negado
<b>Justificativa</b>				
Considerando a análise dos autos e tendo em vista a ocorrência da preclusão temporal para a prática dos atos previstos na fase atual do certame, ratifico a decisão anteriormente proferida, no sentido de que o processo licitatório seguirá regularmente para as etapas subsequentes, em estrita conformidade com a legislação vigente e com as disposições do edital.				

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso	
MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	Participante 2	05.696.303/0001-04	02/12/2025 - 09:39:07	
<b>Motivação do Recurso</b>				
O Licitante MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso				
<b>CONTRARAZOES DO RECURSO</b>				
<b>JULGAMENTO DO RECURSO</b>				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel	Pregoeiro	Marcus Belline Nogueira Vasconcelos	08/12/2025 - 12:18:47	Negado
<b>Justificativa</b>				
Tendo em vista a ocorrência da preclusão temporal para a prática dos atos previstos na fase atual do certame, informamos que o processo licitatório seguirá regularmente para as etapas subsequentes, em conformidade com a legislação aplicável e com o edital. Reforçamos que todas as fases posteriores serão conduzidas de forma transparente, garantindo a ampla concorrência e a observância dos princípios da legalidade, da isonomia e da publicidade				



Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel	Ordenador de Despesas	Lucia Amaro de Araújo Gondim Feitosa	09/12/2025 - 13:25:14	Negado
<b>Justificativa</b>				
Considerando a análise dos autos e tendo em vista a ocorrência da preclusão temporal para a prática dos atos previstos na fase atual do certame, ratifico a decisão anteriormente proferida, no sentido de que o processo licitatório seguirá regularmente para as etapas subsequentes, em estrita conformidade com a legislação vigente e com as disposições do edital.				

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão (Setor público):

*Marcus Belline Nogueira Vasconcelos*

**Marcus Belline Nogueira Vasconcelos**

Pregoeiro

*Ana Barbara Neris Paiva*

**Ana Barbara Neris Paiva**

Equipe de Apoio